



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

DECRETO N.º 005/2022.

Rochedo/MS, 18 de janeiro de 2022.

“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação a área de terra específica, localizado na zona urbana desde Município e dá outras dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos. 9º e 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o disposto na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e;

CONSIDERANDO que o Município de Rochedo enfrenta risco iminente de ausência de espaço físico na atual área do Cemitério Municipal, situação intensificada em razão do aumento do número de óbitos decorrentes da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que há utilidade pública presente no caso, predominando o interesse da coletividade em relação ao do particular, DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, parte da matrícula n. 7.032 do Serviço Registral Imobiliário de Rio Negro/MS para fins de desapropriação a área de terra adiante especificada e descrita:

Parte do Marco **M01**, situado no vértice de encontro da Estrada Municipal, Rua Mauro Pereira de Moura e Estância Querubim e segue por **52,77m – AZM 113°03’** até o Marco **M02**, segue **380,68m – AZM 113°06’** até o Marco **M03**, segue **215,00m – AZM 203°06’** até o Marco **M04**, segue **252,16m – AZM 293°06’** até o Marco **M05**, segue **141,50m – AZM 247°11’** até o Marco **M06**, segue **75,00m – AZM 336°11’** até o Marco **M06** e segue **268,76m – AZM 16°41’** até o Marco **M01**. Confronta-se ao NORTE com a Rua Mauro Pereira de Moura e parte da Estância Santa Maria, ao LESTE com Estância Querubim, ao SUL com Estância Querubim e ao OESTE com Estrada Municipal, totalizando uma área de 100.000,12m².

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação imediata da área da terra descrita no artigo anterior, para que o Município nela possa viabilizar e efetuar a implantação de cemitério, loteamento social, empresarial e industrial.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal